



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 26/06/2025

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 27/06/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 26/06/2025

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as Zonas de Interesse Econômico e Comercial – ZIECs, no Município de Rio Largo/AL, para incentivar o desenvolvimento de regiões mais afastadas do centro da cidade e com relevante potencial econômico de desenvolvimento comercial.

A Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprova:

Art. 1º - Ficam instituídas, no Município de Rio Largo/AL, as **Zonas de Interesse Econômico e Comercial - ZIECs**, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, atrair investimentos, estimular a geração de empregos e promover a diversificação econômica em regiões mais afastadas do centro do município.

Art. 2º - As ZIECs serão delimitadas por meio de decretos, após estudos do Poder Executivo Municipal, com base em estudos técnicos elaborados pelas secretarias municipais convocadas, observando os seguintes critérios:

- I – A vocação econômica e comercial da área;
- II – A existência de infraestrutura urbana básica;
- III – O potencial de geração de empregos diretos e indiretos;
- IV – A capacidade de atrair novos empreendimentos comerciais e fortalecer os já existentes;
- V – A contribuição para o ordenamento e equilíbrio do desenvolvimento territorial urbano.

Art. 3º - Empreendimentos comerciais, de serviços, de inovação ou tecnológicos que se instalarem nas Zonas de Interesse Econômico e Comercial poderão se habilitar a incentivos fiscais e benefícios municipais, mediante análise técnica e aprovação da autoridade competente.

Art. 4º - Os incentivos fiscais previstos nesta Lei poderão incluir:

- I – Redução de até 60% (sessenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período;
- II – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à construção e instalação e reforma dos estabelecimentos comerciais, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- III – Isenção ou redução da Taxa de Licença para localização e Funcionamento;
- IV – Preferência em programas municipais de capacitação de mão de obra e intermediação de emprego;
- V – Apoio técnico e institucional da Prefeitura para obtenção de licenças e regularização documental.



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

§1º - Os incentivos serão concedidos mediante **termo de compromisso** entre o empreendimento e o Município, que estabelecerá metas de geração de empregos, volume de investimentos, prazos, obrigações e penalidades em caso de descumprimento.

§2º - A concessão dos incentivos dependerá de regularidade fiscal do beneficiário e de parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

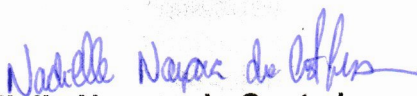
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento será responsável por coordenar e monitorar a implementação das ZIECs, bem como avaliar os impactos econômicos e sociais das medidas adotadas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos para a solicitação e concessão dos incentivos previstos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2025.


Nadielle Nayara da Costa Lopes
Vereadora – PP



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo/AL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, as Zonas de Interesse Econômico e Comercial (ZIECs), com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável por meio da atração de investimentos, ampliação das oportunidades de emprego e estímulo ao empreendedorismo local.

Rio Largo é um município estratégico no contexto metropolitano de Alagoas, com localização privilegiada, infraestrutura em expansão e um grande potencial para o crescimento de atividades comerciais, industriais e de serviços. No entanto, ainda há áreas subutilizadas que carecem de políticas públicas específicas para atrair novos empreendimentos e dinamizar a economia local.

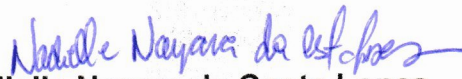
A criação das ZIECs busca exatamente suprir essa lacuna, proporcionando um ambiente mais atrativo para empresários e investidores, com segurança jurídica, estímulos econômicos e apoio institucional. Os incentivos fiscais propostos, como a redução de alíquotas do IPTU e do ISSQN, além da isenção de taxas municipais, representam instrumentos eficazes de fomento à atividade produtiva, especialmente para micro, pequenas e médias empresas.

Além disso, o projeto propõe que os empreendimentos beneficiados assumam compromissos concretos, como a geração de empregos e a manutenção da regularidade fiscal, garantindo a contrapartida social ao investimento público. O acompanhamento e a regulamentação por parte da Prefeitura assegurarão a transparência e a eficiência na aplicação da política.

Essa proposta está em sintonia com princípios constitucionais e com as boas práticas de desenvolvimento local, e poderá contribuir decisivamente para diversificar a economia do município, melhorar a arrecadação futura e ampliar a qualidade de vida da população rio-larguense.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo em direção ao fortalecimento da economia de Rio Largo.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.


Nadielle Nayara da Costa Lopes
Vereadora – PP



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000335

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/11000335

Número / Ano	000335/2025
Data / Horário	11/06/2025 - 09:36:00
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AS ZONAS DE INTERESSE ECONÔMICO E COMERCIAL - ZIECs , NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO /AL, PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE REGIÕES MAIS AFASTADAS DO CENTRO DA CIDADE E COM RELEVANTE POTENCIAL ECONÔMICO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL.
Autor	NADIELLE RUFINO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	3
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!



Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 25 de 2025)

Adicionar Tramitação

Imprimir

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
11/06/2025	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada ao Plenário para Leitura

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

